



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 22 de Março de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria Conjunta SEAP/CR

PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o ACERVO DIGITAL no âmbito do TRT – 12ª Região, a sua utilização para a juntada das gravações de audiências e a padronização de seu uso.

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2024](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o ACERVO DIGITAL no âmbito do TRT – 12ª Região, a sua utilização para a juntada das gravações de audiências e a padronização de seu uso.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, preconizados no [art. 37 da Constituição](#) e [no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), especialmente o da eficiência, bem como o princípio da celeridade, extraído do [art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição](#);

CONSIDERANDO os princípios da instrumentalidade das formas e da finalidade dos atos processuais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da [Resolução CSJT nº 185/2017](#), que dispõe sobre a padronização da juntada de arquivo no PJe-JT;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020](#), que institui a plataforma emergencial de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos do Poder Judiciário, no período de isolamento social, decorrente da pandemia da Covid-19, e que estabeleceu ferramenta

emergencial para gravação das audiências, enfatizando que o uso da plataforma é facultativo aos tribunais, e sem excluir outras ferramentas que obtenham o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO o disposto no [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC nº 87/2022](#), que define o portfólio dos Sistemas Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, incluindo-se o Acervo Digital;

CONSIDERANDO que a finalidade do Acervo Digital é a realização de audiências, conforme consta do Anexo do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC nº 87/2022](#);

CONSIDERANDO o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC nº 48/2021](#) em que estabelece o tamanho máximo de arquivo de áudio e vídeo de 200 (duzentos) megabytes;

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento constante na utilização do sistema PJe-JT, em razão das inovações tecnológicas e do surgimento de ferramentas alinhadas à realidade e à facilitação de uso no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos para uniformização e incorporação progressiva de ferramentas já existentes no sistema PJe-JT;

CONSIDERANDO o aprimoramento e a racionalização de atos e efetivação do princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o constante nos autos do PROAD nº [1.013/2024](#), e o alinhamento da Corregedoria Regional, da SETIC e do LABINOVA;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico da Administração do TRT da 12ª Região para o biênio 2024/2025 de “Promover a padronização e a automatização dos

processos de trabalho para otimizar a rotina do servidor e alcançar a efetividade jurisdicional” ([Conexão Estratégica](#)),

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar a utilização do ACERVO DIGITAL para o armazenamento da gravação das audiências e a juntada no respectivo processo por meio do *link*, diretamente na tramitação processual, possibilitando o acesso direto ao vídeo e sem a necessidade de se conectar a outra ferramenta, conforme imagem do Anexo 1.

Art. 2º O ACERVO DIGITAL é integrado ao PJe-JT para o armazenamento de áudio e vídeo nos autos dos processos que tramitam nesse sistema, constando do [Manual do Sistema](#) e do [Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho \(Wiki-VT\)](#).

Art. 3º O ACERVO DIGITAL será utilizado de forma obrigatória para a juntada da gravação de audiências, devendo ser observada a extensão e o tamanho de arquivo suportado pelo sistema PJe-JT, nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC nº 48/2021 ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Para compatibilizar o tamanho do arquivo e a forma de acesso facilitada a todos os usuários do sistema PJe-JT (internos e externos), deverá ser observado o seguinte:

- a) a juntada deverá ser realizada de forma individualizada por depoimento (cada depoimento é um arquivo de mídia ou mídias);
- b) o depoimento não pode superar a 200(duzentos) megabytes; e

c) ordinariamente a sequência para a juntada das mídias deverá ser a seguinte: depoimento da(o) autora(r), depoimento da(o) ré(u) ou preposta(o), depoimento da primeira testemunha arrolada pela(o) autora(r), (nome da testemunha ou iniciais), e assim sucessivamente, depoimento da primeira testemunha arrolada pela ré(u) (nome da testemunha ou iniciais), e assim sucessivamente (cada mídia de forma separada).

§ 2º Salvo quando os depoimentos forem reduzidos a termo na ata, é obrigatória a indexação do tempo por tópico em minutos e segundos e deverá ser realizada por depoimento de forma individualizada.

§ 3º O ACERVO DIGITAL é operacionalizado com o Firefox na versão 64 bits para que funcione de forma segura e eficaz, que deverá ser utilizado pelos assistentes de audiência.

§ 4º O texto para constar em termo de audiência, com relação à juntada, é padronizado, na forma do Anexo 2.

§ 5º O texto para constar na certidão de juntada da gravação ao processo é padronizado, na forma do Anexo 3.

§ 6º O tipo de documento para cada vídeo/mídia deverá ser juntado com a denominação “Documento diverso”, e com a descrição: “Depoimento autor(a)” ou “Depoimento réu(é)” ou “Depoimento testemunha (nome da testemunha - será utilizado o nome completo ou apenas as iniciais, conforme entendimento da magistrada e do magistrado)”.

§ 7º A resolução recomendada para gravação do vídeo e a melhor forma de operacionalização a ser utilizada consta do Anexo 4.

§ 8º Havendo qualquer inconsistência no sistema ou problema relacionado à funcionalidade, deverá ser aberta requisição (CSI) na página da *intranet* do TRT.

Art. 4º Comunique-se à OAB, ao MPT e aos demais órgãos que acessam ao sistema PJe-JT, quanto ao acesso direto das gravações de audiência no sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia 25-03-2024.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ

Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

ANEXO 1:

The screenshot displays the 'Juízo 100% Digital' interface for the 3ª VARA DO TRABALHO DE ITAJÁ. The main content area is titled 'ARQUIVO DE MÍDIA' and 'Processo Judicial Eletrônico'. It provides a link to the media file, the date of upload (08/02/2024 16:55:25), the file type (video/mp4), and the file identifier (57942f32-89f7-4cdb-914f-9998904a10f0). The interface includes a search bar, a list of attachments on the left, and a sidebar on the right with sections for 'Atividades', 'Comentários', and 'Checklist de Execução'. The top navigation bar shows the case status as 'Aguardando audiência' and 'Juízo 100% Digital'.

JUÍZO 100% DIGITAL - Aguardando audiência
3ª VARA DO TRABALHO DE ITAJÁ / Juiz Titular da 3ª Var. de Itajaí

Valor da causa: R\$ 47.000,00 Distribuído: 15/12/2022 15:57 Autuado: 15/12/2022 15:57

Id 4ac7594 - DEPOIMENTO DA(O) AUTORA(R)
Juntado por RUBENS WENDEL DE SOUZA em 08/02/2024 17:13

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

ARQUIVO DE MÍDIA

Processo Judicial Eletrônico

Link da mídia: <https://pe.100digital.jus.br/pe-externo-digital-aplicacao-externo-digital/57942f32-89f7-4cdb-914f-9998904a10f0>

Para abrir o link em nova aba, pressione simultaneamente a tecla CTRL e o botão esquerdo do mouse.

Data de envio: 08/02/2024 16:55:25
Tipo de mídia: video/mp4
Identificador do arquivo enviado: 57942f32-89f7-4cdb-914f-9998904a10f0

Atividades

Data	Descrição
	<input type="button" value="Nova atividade"/> <input type="button" value="Consultar AR"/>

Atividades Concluídas (4)

Comentários

Descrição

Checklist de Execução

<input type="button" value="Sobajud Negativo"/>	<input type="button" value="Sobajud sem ret."/>
<input type="button" value="Sobajud Parcial"/>	<input type="button" value="Sobajud Positivo"/>
<input type="button" value="Renajud"/>	
<input type="button" value="CNIB"/>	<input type="button" value="ENDT"/>

Total da execução: dd / mm / aaaa

PERICULOSIDADE 2.948 - SUSPENSÃO

ANEXO 2:

“A presente ata será juntada aos autos eletrônicos do processo no prazo de até 48 horas, nos termos do art. 851, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A gravação da audiência **poderá ser acessada diretamente no Pje-JT, por meio do link específico na tramitação do processo**, acessível às partes e aos respectivos patronos, na seguinte ordem: DEPOIMENTO DA(O) AUTORA(R); DEPOIMENTO DA(O) RÉ(U) OU PREPOSTA(O); DEPOIMENTO DE CADA TESTEMUNHA DE FORMA SEPARADA.

GRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA E DIREITO DE IMAGEM: ficam cientes as partes que todos os atos processuais praticados nesta solenidade foram gravados pela ferramenta Acervo Digital, dentro do próprio PJe, garantida a publicidade dos arquivos de gravação. Advirto às partes e procuradores que é vedada a divulgação, compartilhamento e utilização das gravações sem a autorização expressa de todos os participantes, sob pena de o infrator responder pela utilização indevida da imagem de seus detentores (CC, art. 20 e Súmula nº 403 do STJ).”

ANEXO 3:

TEXTO PARA CERTIDÃO DE JUNTADA:

Tipo: certidão

Descrição: Registro Audiovisual da Audiência

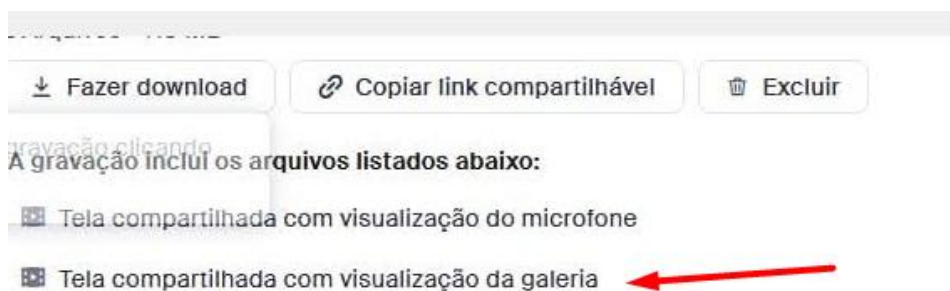
Certifico que nesta data procedi a juntada aos autos dos arquivos de vídeo referentes à audiência de instrução.

A gravação da audiência poderá ser acessada diretamente na linha do tempo do PJe, por meio do *link* específico na tramitação do processo.

P.S. O modelo da certidão já consta do PJe com o título: “Gravação audiência”.

ANEXO 4:

- Na configuração da conta (página zoom.us) e na parte das gravações na nuvem, deve-se deixar habilitado o uso da "tela compartilhada com visualização de galeria".



- O compartilhamento aumenta o tamanho do vídeo, de modo que o recomendável é que se evite compartilhar a tela durante toda a audiência, restringindo-se o compartilhamento apenas quando necessário.
- Para quem faz a gravação local, deve ser desmarcada a função "HD" no aplicativo, assim como também deve ser desmarcada, nas opções avançadas, o modo: "otimizar a qualidade do vídeo recebido com resolução superior", conforme imagens abaixo:

